SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012 – PROCESSO Nº 023/2012

O Prefeito Municipal de Acari/RN, reconhece a Dispensa de Licitação nº 008/2012, Processo nº 023/2012, para os serviços de manutenção e recargas de tonners, com fundamento base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Valor de R$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais). Empresa: FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº. 08.361.319/0001-54.

Acari, em 26 de abril de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:920132CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2012 – TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação o Edital de Licitação nº 006/2012 – Tomada de Preços – Processo nº 019/2012, ficando convocado o licitante classificado no menor preço unitário: Microfácil Informática Ltda - CNPJ: 08.010.923/0001-36 no valor total de R$ 62.756,10 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); Santo Antônio Informática – CNPJ 70.307.939/0001-89 no valor total de R$ 121.610,70 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos); B M Tinoco de Andrade ME – CNPJ 14.337.094/0001-01 no valor total de R$ 69.617,99 (Sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), para a retirada da nota de empenho e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari, em 27 de abril de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:1BA1CACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 015/2012

Angicos (RN), 26 de abril de 2012.

A coordenadora Administrativa desta Câmara Municipal de Angicos-RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) MARCÍLIO MACÊDO TORRES, ocupante do cargo de VEREADOR da Câmara Municipal de Angicos/RN, 02 (duas) diárias, na importância de 360,00 (trezentos e sessenta reais), ficando o mesmo a Participar nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano do 50º Simpósio Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Secretários e Assessores Municipais da Região Nordeste, em Recife-PE

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

KARLA JAKCELINE DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora Administrativa
Cpf: 059.750.594-29

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:6FC42EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ANGICOS - Pregão Presencial - AVISO DE LICITAÇÃO - O pregoeiro de Angicos/RN comunica aos interessados que irá realizar o Pregão Presencial nº 015/2012, objeto: Aquisição de medicamentos e outros, na data de 10 de maio de 2012, às 10hs. Comunica ainda, que o edital com suas especificações, encontra-se à disposição dos interessados através do na sede da prefeitura, no endereço Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro, Angicos/RN, Tel: (84) 3531-3950 ou 3531-3951 ou pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com, das 08 às 13 horas. Angicos/RN, 25 de abril de 2012.

UBIRACI OLIVEIRA DA GRAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:FA3DC0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 024/2012, referente à Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para aquisição de medicamentos - farmácia básica - que serão destinados para manutenção de assistência farmacêutica no Programa Saúde da Família - PSF, em diversas

localidades nas Zonas Urbana e Rural, como também suprir as necessidades para o andamento dos trabalhos no Centro de Saúde, conforme descrição no Anexo I do Edital, Relação de Compras, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00006, 00008, 00010, 00011, 00013, 00017, 00018, 00021, 00022, 00024, 00027, 00031, 00032, 00035, 00053, 00062, 00065, 00071, 00072, 00076, 00077, 00080, 00084, 00093, perfazendo o valor total de R$ 105.947,50(Cento e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00002, 00007, 00014, 00019, 00020, 00025, 00028, 00033, 00034, 00037, 00051, 00052, 00054, 00055, 00056, 00058, 00059, 00061, 00063, 00064, 00066, 00068, 00073, 00074, 00075, 00082, 00087, 00088, 00089, 00090, 00095, perfazendo o valor total de R$ 128.717,50(Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00004, 00005, 00009, 00012, 00015, 00023, 00026, 00029, 00030, 00038, 00039, 00041, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00057, 00060, 00067, 00069, 00070, 00079, 00081, 00085, 00091, 00092, 00094, 00097, perfazendo o valor total de R$ 60.690,00(Sessenta Mil, Seiscentos e Noventa Reais), AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00003, 00050, perfazendo o valor total de R$ 14.800,00(Quatorze Mil, Oitocentos Reais), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00016, 00036, 00040, 00042, 00078, 00083, 00086, perfazendo o valor total de R$ 23.195,00(Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais), o item 0096 foi fracassado. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 26 de abril de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / CPL / PMA.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8D8E75BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamento destinado para o melhoramento da infra-estrutura do abatedouro público municipal,conforme especificações contidas no anexo I do edital, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com. Obs: solicitação através do e-mail só será considerada com os dados da empresa: razão social, CJPJ e endereço.**
APODI - RN, 26 de abril de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / CPL/PMA

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2AC2CE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE N° 011/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO HOSPITAL E PSF
ASSINATURA CONTRATO: 20/042012
VALOR CONTRATUAL: R$ 34.668,54
ASSINA PELA CONTRATADA: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
ASSINA PELA CONTATNTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7D4E910D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE N° 014/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZDA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO LIXÃO
ASSINATURA CONTRATO: 26/042012
VALOR CONTRATUAL: R$ 76.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
ASSINA PELA CONTATNTE: CARLOS ESTEVAM DE SOUZA

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:26AFD279

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO EM 20/08/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010 – SMITSP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra – Estrutura, Transportes e Serviços Públicos - Elemento de Despesa: 4.4.90 - 51 (Obras e Instalações), Fonte: 100 (Recursos Próprios).

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:145B802E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo Adtivo nº. 2 – Acréscimo no valor do Contrato nº. 20110277, Processo nº. 00199/2011, Tomada de Preço nº. 001/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 de abril de 2012. Onde se lê: Valor: R$ 135.909,20 (cento e trinta e cinco mil novecentos e nove reais e vinte centavos). Leia-se: R$ 174.740,40 (cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:301D5717

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 005/12 - SEG, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: Declara proibido o uso de açudes públicos para utilização de modo indevido a data que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art 1º. Fica **proibida a utilização dos açudes públicos** localizados na zona urbana de nosso município (Açude Sabóia e Açude do Governo – "Açude Grande") para uso indevido, tais como: **lavagem de automóveis e animais**; bem como **estacionar carros, caminhões e carroças dentro dos açudes** para retirar água, visto que esses transportes despejam óleo e demais dejetos nos mananciais, poluindo assim os nossos açudes. Vale destacar que não está proibido retirar água dos açudes, mas sim estacionar dentro dos mananciais para retirar a referida água.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **24 de abril 2012**; 144º de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:84678174

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 119/12, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTONIO AILTON AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 025.546.514-93 e portador da Cédula de Identidade nº 1.705.122-SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor (Escola)**, nível **CC-IV**, da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do desporto,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 089/2009 – SEG.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em **24** de **abril** de **2012.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B03B5D78

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 120/12, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JUCILENE DE OLIVIERA**, brasileira, solteira, psicopedagoga, inscrita no CPF nº. 029.596.694-79 e portador da Cédula de Identidade nº 1.699.183-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor (Escola em Mirandas)**, nível **CC-IV**, da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do desporto,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, depois de assinada pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 3º O **nomeado** no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; **retroagindo** seus efeitos a **23** de **abril de** 20**12.**
Palácio **Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito,** Em **24** de **abril 2012**; 144 anos de Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:BDC3F434

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 085/2012, DE 04 DE ABRIL

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **SILVAN PESSOA E SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.304.214-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Governo**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas/RN, **05** de **abril 2012; 144 anos** da Emancipação Política
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:21D6AD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/12

Portaria nº 008/12 Em, 02 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 049.704.894-91, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Meio Ambiente e Pesca do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de abril de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DFC3DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2012

Portaria nº 009/12 Em 26 de abril de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e baseado no que dispõe a Lei Municipal 680/10, de 14 de outubro de 2010.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membro Representantes: Titular e Suplente para fazerem parte do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no município de Carnaúba dos Dantas-RN, a saber:

1. **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
TITULAR: Joelma Pereira da Silva
SUPLENTE: Maria Germana de Medeiros
TITULAR: Maria de Fátima Soares Silva
SUPLENTE: Ana Lígia Medeiros Câmara
2. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Josileide Pereira da Silva
SUPLENTE: Maria Ozimar Dantas
3. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Martin Bernardo da Silva
SUPLENTE: Raimundo Nonato Dantas
4. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Rosiane Lima Anselmo Norte
SUPLENTE: Rita de Cássia Medeiros Félix
5. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Marizalda Edna dos Santos
SUPLENTE: José Marques de Lima
6. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Ana Lúcia Fernandes Alves
SUPLENTE: Iolanda Silva de Araújo
TITULAR: Jacivan Oliveira Dantas
SUPLENTE: Magsônia Vitória Dantas

7. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Elionailza Edvirges Fernandes Dantas
SUPLENTE: Flávio Lúcio Dantas Sobrinho

Art. 2º - O referido Conselho terá uma gestão de 2 (dois) anos, durante o Biênio 2012//2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 26 de abril de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:088F0732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2012 - PROCESSO Nº 108/2012 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal São Jorge, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a dispensa de licitação nº 050/2012, referente ao processo nº 108/2012, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **LUIZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 026.180.144-99**, no valor mensal de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), ficando o processo no valor global de R$ 6.220,00 (Seis mil duzentos e vinte reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2012 com início a partir da data de sua assinatura.
Cerro Corá/RN, 01 de março de 2012

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:B09BB4F1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2012 – 2ª CHAMADA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma dos postos de saúde do Sítio Manjericão, Assentamento Santa Clara e Bairro Tancredo Neves neste município de Cerro Corá – RN. Verificada a documentação exigida no Edital de Tomada de Preços 002/2012 – 2ª CHAMADA a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fez as seguintes considerações: a empresa S A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP deixou de atender os itens 5.6.3 alínea "a" não apresentou certidão do CREA pessoa jurídica, 5.6.3 alínea "b2" não apresentou acervo técnico do profissional nem o atestado de capacidade técnica da empresa, 5.6.4 não apresentou balanço patrimonial, 5.6.4 "a4" não apresentou os índices contábeis. Dessa forma, após análise das considerações propostas em conformidade com o edital a comissão decidiu por INABILITAR a empresa S A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, a qual tomou conhecimento, sendo devolvido o seu envelope de proposta. Verificada a documentação exigida no Edital da empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a mesma restou HABILITADA. Como o representante presente da empresa S A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP não tinha procuração ficando o mesmo impedido de se manifestar e responder por ela, não houve recursos quanto à habilitação. Passou-se à abertura do Envelope nº. 02 – Proposta, estando esta de acordo com o Edital e dentro da expectativa de preços estimados pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Da análise da Proposta, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, declara vencedora a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.555.440/0001-54 pelo valor total de R$ 81.688,30 (Oitenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Cerro Corá/RN, 26 de abril de 2012.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:517F5596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069

EM 25 DE ABRIL DE 2012.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **30 DE ABRIL DE 2012 (SEGUNDA-FEIRA),** em virtude das comemorações alusivas ao dia do trabalho.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 25 de abril de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:2D044630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2012-GP

EM 11 DE ABRIL DE 2012.

DETERMINA EXERCÍCIO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CURRAIS NOVOS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade do Poder Judiciário – Comarca de Currais Novos/RN.
Considerando PARECER 001/2012 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.
Considerando INFORMAÇÃO 001/2012 da Coordenadoria de Recursos Humanos.
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar que o Servidor **JOSÉ VALDIVINO DA SILVA** – Vigilante - matrícula nº 1286, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, passe a exercer suas obrigações funcionais junto ao Poder Judiciário – Comarca de Currais Novos/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal, reservado o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor de que trata este *Caput* a suas atividades normais, mediante ofício de comunicação com 30 (*trinta*) dias de antecedência.
Art. 2º. A disponibilidade de que trata o Art. 1º será até o dia 31 de dezembro de 2012, quando se encerrará o mandato do atual gestor.
Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promova as providências de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê do Servidor, para que surta os efeitos legais.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 11 de abril de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:8CCAFD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2012-GP

EM 23 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeado o Servidor **CLODOALDO CÂNDIDO DA SILVA**, como Agente de Desenvolvimento do Município de Cerro Corá/RN.
Art. 2º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Parágrafo Único. O Agente de Desenvolvimento deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos conforme o que determina a Lei Municipal de nº 608 e Lei Complementar nº 004 de 25 de novembro de 2008, bem como desempenhar um papel de coordenação e continuidade para o

desenvolvimento sustentável do município junto com o Poder Público Municipal, Associações Comunitárias e Setor Privado Local
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 23 de março de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:25D67C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2012
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará realizando a licitação tipo Pregão Presencial nº 010/2012, objetivando a Selecionar proposta para formação de Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de computadores e material de informática para atender as necessidades da Administração Municipal de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 10 de maio de 2012, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta.

Coronel Ezequiel/RN, em 26 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:220FD3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 031/2012, para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Administração e Tributação de cruzeta/RN, com entrega parcelada, que consagrou vencedora as Licitantes **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP nos itens 01 ao 08; 10; 12 ao 16; 25; 26; 30 ao 33; 36 ao 39 pelo valor global R$ 7.801,00 (sete mil, oitocentos e um reais)** e a empresa **SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA ME nos itens 09; 11; 17 ao 24; 27 ao 29, 34 e 35 pelo valor global de R$ 15.293,00 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais)**Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos. Cruzeta, 24 de abril de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:91CA23AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 032/2012, para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com entrega parcelada, que consagrou vencedora as Licitantes CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP nos itens 01 e 03 pelo valor global R$ 1.899,00 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais), a empresa SOUZA & FREITAS LTDA nos itens 04; 05; 08; 09; 10 e 11 pelo valor global de R$ 1.907,00 (hum mil, novecentos e sete reais) e a empresa SUPERGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos itens 02; 06 e 07 pelo valor global de R$ 706,00 (setecentos e seis reais)**.** Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos. Cruzeta, 25 de abril de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BA6E029D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2012, para Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a realização e promoção de shows artísticos regionais, no período junino, na Festa da Colheita 2012 e festa em comemoração alusiva ao dia do trabalhador, locação do equipamento de som e iluminação, que consagrou vencedora a Licitante J K DE MEDEIROS – ME nos lotes 01 e 02 pelo valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos. Cruzeta, 26 de abril de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2ADF980C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2012

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 032/2012 adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, CNPJ: 10.765.142/0001-01; a empresa SOUZA & FREITAS LTDA CNPJ: 10.892.469/0001-36 e a empresa SUPERGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 08.107.575/0001-10. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 26 de abril de 2012

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:522F3922

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2012

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 031/2012 adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, CNPJ:** 10.765.142/0001-01; e a empresa **SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA ME, CNPJ:** 06.101.409/0001-80. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 26 de abril de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8CFD3251

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 035/2012 adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes J K DE MEDEIROS ME **CNPJ:** 04.551.050/0001-18. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 26 de abril de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FA77FD5F

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 002/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para realizar os Serviços de reforma do Mercado Público Municipal, situado nesta cidade de Cruzeta/RN. Através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará em 14 de maio de 2012, às 10 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da CPL sito à Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo telefone (84) 3473-2210.
Cruzeta/RN, 26 de abril de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:346C4D25

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE 002/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de urbanização de parte da Rua Manoel Martiniano de Medeiros – Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Cruzeta/RN. Através da Comissão Permanente de Licitação torna-se publico que realizará dia 08/04/2012 as 13h00min, licitação para objeto acima especificado. O edital com as especificações e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da CPL sito a Praça João de Góis, 167 - centro Cruzeta/RN, no horário das 7:00 as 13:00 h, informações pelo telefone (84)3473-2210.

Cruzeta/ RN, 26 de abril de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:94FA8DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei n° 996, de 18 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Cruzeta-RN.

1) Coordenador: **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**;
2) Membro: **BENTO IRANI DE MEDEIROS**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 19 de abril de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5A33AA60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 760 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2011 realizado pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, incisos IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o estabelecido no subitem 12.15 do Edital do Concurso Público,

CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de provas escritas aos candidatos inscritos no Concurso Público - Edital n.º 001/2011, visando a seleção de pessoal, para provimento de cargos constantes no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cruzeta; e,

CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme Resultado Final emitido pela Fundação Vale do Piauí responsável pelo Concurso Público, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado, para os fins de surtir os respectivos efeitos legais, o resultado final do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeta, no dia 29 de janeiro de 2012, objetivando o provimento de 05 (cinco) cargos no seu Quadro de Pessoal, distribuídos por 13 (treze) vagas a serem preenchidas de acordo com as regras do Edital Nº 001/2011, combinando com as normas legais vigentes.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2011 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.
§3º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 10 (dez) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º - A aprovação no Concurso Público nº 001/2011, não gera direito de nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 24 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO
(Art. 1º do Decreto nº 760/2012)

Resultado final das provas objetivas e resultado final do Concurso Público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos, classificação final.

CARGO: 0002 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Classificação**
100274	PATRICIA DE LIMA BRITO	84,00	1º
100155	MARLUCE MARIA DE MEDEIROS	71,00	2º

CARGO: 0003 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 01			
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Classificação**
100355	STENIA ROSY DA SILVA PESSOA	95,00	1º
100207	ALINE VITORIA LOPES DOS SANTOS FREIRE	95,00	2º

CARGO: 0004 – PEDREIRO			
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Classificação**
100039	JOSE LAERCIO DE PAIVA	91,00	1º
100085	JOSE UBIRAJARA DE ARAÚJO	90,00	2º

CARGO: 0005 – MOTORISTA CATEGORIA D			
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Classificação**
100334	GASPAR DANTAS MEDEIROS	93,00	1º
100113	FAGNER ARAUJO DE MEDEIROS	89,00	2º
100164	MARCIO MARCELO FREIRE	88,00	3º
100194	GLEYDSON LIMA DOS SANTOS	88,00	4º

CARGO: 0006 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 02			
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Classificação**
100135	FLAVIA MAYARA FELIX DANTAS	92,00	1º

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

CARGO: 0003 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 01			
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Classificação**
100144	RHAONNY CASSIMIRO DA SILVA FERREIRA	81,00	1º

CARGO: 0004 – PEDREIRO			
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Classificação**
100367	JOSE PEDRO DO NASCIMENTO	75,00	1º

*Republicado por determinação judicial

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E258A97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL N° 310/2012 DE 26 ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Felipe Guerra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2012, aprovado pela Lei n° Nº. 308 de 23 de dezembro de 2011, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com a Aquisição de Máquinas e equipamentos para o programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário deste Município de Felipe Guerra.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	1101 – Sec. Munic. de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	606 – Extensão Rural	
PROGRAMA	0026 – Prog. de Desenvolvimento da agricultura familiar	
AÇÃO	1.036 – Prog. de Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
CATEGORIA ECONÔMICA	400000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	440000 – Outras Despesas Correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	459000 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	44905200 – Equipamento e Material Permanente	252.000,00
TOTAL		**252.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	1101 – Sec. Munic. de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	606 – Extensão Rural	
PROGRAMA	0026 – Prog. de Desenvolvimento da agricultura familiar	
AÇÃO	1.027 – Aquisição de carro como câmara fria para o transporte de carnes.	
CATEGORIA ECONÔMICA	400000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	410000 – Outras Despesas Correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	419000 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	41905200 – Equipamentos e material permanente	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	1501 – Sec. Munic. De Cultura, Desporto e Lazer	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0006 – Esporte e Vida	
AÇÃO	1.036 – Construção de praça de evento	
CATEGORIA ECONÔMICA	400000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	440000 – Outras Despesas Correntes	
MODALIDADE DE	449000 – Aplicações Diretas	

APLICAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA	44905100 – Obras e Instalações	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	1301 – Sec. Munic. De Serviços Urbanos	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0002 – Apoio Administrativo	
AÇÃO	1.031 – Aquisição de veículos	
CATEGORIA ECONÔMICA	400000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	440000 – Outras Despesas Correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	449000 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	44905200 – Equipamentos e material permanente	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	1201 – Sec. Munic. de Turismo e Eventos	
FUNÇÃO	23 – Comercio e Serviços	
SUB-FUNÇÃO	695 – Turismo	
PROGRAMA	0027 – Prog. de Desenvolvimento do Turismo	
AÇÃO	1.029 – Desapropriação de Imóvel para o Centro histórico de cultura	
CATEGORIA ECONÔMICA	400000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	440000 – Outras Despesas Correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	449000 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	44906100 – Aquisição de Imóveis	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	1101 – Sec. Munic. de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	605 – Extensão Rural	
PROGRAMA	0025 – infra-estrutura urbana e rural	
AÇÃO	1.024 – Const. de Matadouro Público Municipal	
CATEGORIA ECONÔMICA	400000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	440000 – Outras Despesas Correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	449000 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	44905100 – Obras e Instalações	100.000,00
	44905200 – Equipamento e material permanente	10.000,00
	44906100 – Aquisição de Imóveis	20.000,00
TOTAL		**130.000,00**

Art. 5° A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Felipe Guerra - RN, em 26 de abril de 2012.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:78441109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 008/2012

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Florânia.

O Prefeito Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social voltadas a Assistência a Pessoas portadoras de Deficiência no Município,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a realizar-se no dia 09 de maio de 2012 na casa da Cultura Cônego Estanislau Piechel a partir das 8:00 horas.

Art. 2º. A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos sob a temática:
"UM OLHAR ATRAVÉS DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA ONU : NOVAS PERSPECTIVAS E DESAFIOS".

Art. 3º. As despesas com a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocorrerão ,por conta de dotação própria do Orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 24 de abril de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5835E1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2012

Torna Ponto Facultativo para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A Chefe de Gabinete do Município de Florânia , Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna Ponto Facultativo para o Gabinete do Prefeito do Município de Florânia/RN, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), devido o feriado do dia 01/05/2012 - (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de abril de 2012 .

JANDIRA ALVES DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3AE86A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2012

Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Florânia/RN, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), devido o feriado do dia 01/05/2012 - (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de abril de 2012.

EDILAMAR ABADIA DE VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CC7065A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO N.º 014/2012

Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Florânia , Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Florânia/RN, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), devido o feriado do dia 01/05/2012 - (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de abril de 2012.

MANOEL PINTO NETO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4E34179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 011/2012

Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florânia/RN, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), devido o feriado do dia 01/05/2012 - (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de abril de 2012.

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:23946B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 015/2012

Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Juventude do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude do Município de Florânia/RN, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), devido o feriado do dia 01/05/2012 - (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de abril de 2012.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F086C57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 012/2012

Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Florânia/RN, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), devido o feriado do dia 01/05/2012 - (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de abril de 2012.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BC5C1604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 184/2012

Altera a Lei nº. 119/2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito de Jaçanã**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o inciso IV do art. 2º da Lei nº. 119/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - .....
IV – contratação de docente para substituição em escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.
Art. 2º - Inclui o inciso VII ao art. 2º da Lei nº. 119/2009 com a seguinte redação:
Art. 2º - .....

VII – contratação de servidor para serviço eventual nos órgãos da administração pública municipal nas condições previstas pela presente Lei.
Art. 3º - Inclui o §3º ao art. 2º da Lei nº. 119/2009 com a seguinte redação:
Art. 2º - .....
§3º - As contratações a que se referem os incisos IV e VII do art. 2º serão efetivadas exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamentos e licenças legalmente concedidas.
Art. 4º - Revoga o inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº. 119/2009.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã-RN, 25 de abril de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:8F68B746

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 185/2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Jaçanã/RN sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Jaçanã, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador;
II. Conselho Municipal;

III. Secretaria;

IV. Setor Técnico;

V. Setor Operativo;

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-presidente, podendo ainda ser constituído por representante da Câmara dos Vereadores, representante do Poder Judiciário, representante das Secretarias Municipais, representantes de órgãos não governamentais (ONG's) e por representantes de outras entidades.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 25 de abril de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:13FF8318

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 186/2012

Autoriza a abertura de Credito Suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, em consonância com os artigos 40, 41, I, 42,43,§ 1º,II, 3º, da Lei 4.320/64, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Valor de R$ 4.143.332,00(quatro milhões cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais), para suprir a deficiência de dotação orçamentária a seguir especificada, em função da execução do convênio nº 671738, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaçanã e o Ministério da Saúde, cujo objetivo insere da implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unid.: 08 – Secret. Munic. de Saúde.
Função: 17 – Saneamento.
Subfunção: 512 – Saneamento Básico.
Atividade:1012 – Implantação de Esgotamento Sanitário/Saneamento básico na zona urbana.

Código	Espécie	Valor R$
44.90.51	Obras e Instalações	4.143.332,00

Artigo 2º - Constitui recursos para fazer face o credito suplementar, o excesso de arrecadação promovido pelo registro contábil do próprio convenio.

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente exercício.
Jaçanã/RN, 25 de abril de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:D5811642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal n° 123/1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Art. 7° da Lei supra, que versa acerca da designação do responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art.1º **Nomear**, como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora **CRISTINA MARIA PAULA RÉGIS**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada como Secretária através da Portaria n°136/2012-GP, em 16/04/ 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 16 de abril de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:1469EF6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), compareceu o Senhor **MESSIAS TORRES DE SÁ,** RG: 2.585.956 – SSP/RN, classificado em 9º lugar para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** – SEMECD, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, declarando ao Senhor Secretário Antonio **Eudimar Gurgel** de Sales não manifestar mais o interesse em assumir o cargo acima citado para o qual foi concursado **por questões incompatibilidade de horário**, sendo de livre e espontânea vontade a sua desistência, renunciando inclusive, qualquer direito referente ao concurso e ao Termo de Posse.
Estando ciente que esta atitude o excluirá da lista dos aprovados no Concurso Público 001/2009 e dá plenos direitos para o Município nomear o aprovado em ordem decrescente.

Janduís, 11 de abril de 2012.

Messias Torres de Sá

ANTÔNIO EUDIMAR GURGEL DE SALES
Secretario de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F836B925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2012 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso I, Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 22.637 do Governo do Estado, publicado no DOE/RN em14/04/12, que declara situação de emergência nos municípios do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 529 de 17/07/2007, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Janduís:
1) Antonio Dário Arruda Duarte – Presidente;
2) Maria Lúcia de Oliveira – Vice-Presidente;
3) Elvécio Gurgel de Sales – Secretário.

· CONSELHO TÉCNICO:

1) Antonio Dário Arruda Duarte – Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
2) Elvécio Gurgel de Sales – Representante da Igreja Católica;
3) Francisco Guaraci Gomes de Oliveira – Técnico da Emater;
4) Maria Lúcia de Oliveira – Presidente da Associação Comunitária de Humaitá;
5) Raimundo Canuto de Brito – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 20 de abril de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:B3929F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO PP. Nº 009/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís - RN, empresas participante do processo: OLINDA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 24.185.522/0001-73, com o valor global de R$ 70.386,00 (setenta mil, trezentos e oitenta e seis), PNEUS & E CIA, CNPJ Nº 11.689.133/0001-33, Com o valor global de R$ 29.290,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa reais), Processo Licitatório nº. 003/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2012, objeto: fornecimento de Pneus Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Janduís; Orçamento 2012 – 3390.30 – Material de Consumo, recursos: FPM, FUNDEB 40%, FMS, FUS, TRIBUTOS MUNICIPAS E OUTROS. Assinatura: 07 de março de 2012. Vigência: 31.12.2012.

Janduís, 07 de março de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:57678E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.026, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a conceder a remissão, total ou parcial, de juros e multas calculados sobre as taxas e impostos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP, por meio de seu Secretário, autorizada a conceder a remissão, total ou parcial, de juros e multas calculados sobre as taxas e impostos municipais, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Complementar Municipal n° 540, de 27 de dezembro de 1990.

§ 1º. As disposições de remissão total ou parcial devem atender:

I - a situação econômica do sujeito passivo;
II - ao erro ou ignorância excusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III – a diminuta importância do crédito tributário;
IV – a consideração de equidade, em relação com as características pessoais do caso;
V – as condições peculiares à determinada região do território do Município.

§ 2º. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento poderá delegar, por portaria, a seus auxiliares, as medidas previstas nesse artigo.

Artigo 2º. O prazo para concessão da remissão, total ou parcial, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2012, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:4007A31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
LICITAÇÃO Nº 020/2012/PMJ/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucurutu torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a escola de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil Proinfância, deste Município, que a empresa: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 08.773.990/0001-02, foi vencedora do Lote 1, de nº 01 á 35, no valor global de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) e do Lote 2, de nº 01 á 36, no valor global de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). – Jucurutu, RN, 26 de abril de 2012.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BA8D78C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012 CMLN - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia **11 de maio de 2012, as 14:00 horas (horário local)**, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-CMVLN – Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de **01 VEICULO FLEX 0 KM**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, assim como, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 25 de abril de 2012.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

ARISTEU GOMES PEREIRA
Presidente – Câmara Municipal de Lagoa Nova/rn

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:6D9C1A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

Os candidatos convocados no anexo deste Edital, que apresentaram documentação e exames médicos deverão comparecer ao POSTO DE SAÚDE LUIZ LOPES deste Município, no endereço: Avenida Ulisses Vales S/N – Centro, Lajes/RN, a partir das 11:00 horas, OBEDECENDO DATA, HORÁRIO E DIA para realização de Exames médicos complementares e entrevista com a Junta Médica do Concurso Público, a contar desta publicação.
Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcada de acordo com o Cronograma em Anexo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de Abril de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DEVERÃO SE APRESENTAR 5ª FEIRA

DIA 26/04/2012 – HORÁRIO: 14:00 Hs.

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Agente Administrativo	543188	7	Abel Lameque Silva Damasceno	15/11/1993
Monitor do PETI	542854	4	Magno Ramon Pereira Feitosa	27/03/1986
Monitor do PETI	543985	5	Anderson Oliveira de Araújo	15/07/1986
Psicologo	543393	5	Darliane Dantas de Oliveira	28/03/1981
Assistente Social	538573	5	Wilza Rocha Barros	27/02/1973
Tecnico de Enfermagem Z. Urbana	540749	7	Francisco Edvanildo da Silva	15/07/1985

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:B7572859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - SEXTO BIMESTRE 2011

LRF, art. 48 - Anexo VII	8208594,75	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.766.038,56	33,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.432.641,17	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.211.009,11	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.447.675,68	17,64%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.850.313,70	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Publicado por:
Wanderson Klayton da Silva Dantas
Código Identificador:6FEEC4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - SEXTO BIMESTRE 2011

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		10.852.909,23
Previsão Atualizada		10.852.909,23
Receitas Realizadas	1.689.001,59	8.208.594,75
Déficit Orçamentário	46.484,85	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		10.852.909,23
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		10.852.909,23
Despesas Empenhadas	444.050,15	8.421.727,47
Despesas Liquidadas	1.778.834,73	8.255.079,60
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	444.050,15	8.421.727,47
Despesas Liquidadas	1.778.834,73	8.255.079,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8.208.594,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(333.726,30)	0%
Resultado Primário	-	68.065,37	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.992.647,41	25%	29,63%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.060.296,15	60%	73,07%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.270.049,35	15%	22,01%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Wanderson Klayton da Silva Dantas
Código Identificador:3106D18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público que a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012. Todos os documentos pertinentes ao referido processo continuam franqueados aos interessados.
Parazinho/RN, em 26/04/2012.
A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FC1AD0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - PMP

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN - PMP, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO,** do tipo jalecos, camisetas, avental e chapéus. Data de realização: 11/05/2012 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 26 de Abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:807CB033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2012 - PMP

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN - PMP, vem tornar pública a realização de licitação CONVITE Nº 001/2012, tendo como objeto a **REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA, TERRAÇA E 02 BANHEIROS ACESSÍVEIS**. Data de realização: 09/05/2012 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 26 de Abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:B262A949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 674/2012

Dispõe sobre a vedação para ocupar os cargos ou funções de Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Diretores de Empresas Estatais, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias, ou qualquer cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pedro Avelino/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam vedados de ocupar cargos ou funções de Secretários de Estado, Ordenadores de Despesas, Diretores de Empresas Estatais, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias, ou qualquer cargo em comissão de direção de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pedro Avelino/RN, os quais estiverem incluídos nas seguintes hipóteses que visam proteger a probidade e a moralidade administrativa:
I – os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, no período remanescente e nos 08 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;
II – os que tenham contra a sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da decisão;
III – os que foram condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, por crimes:
a. contra a economia popular, a fé pública, a administração e o patrimônio público;
b. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c. contra o meio ambiente e a saúde pública;
d. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h. de redução à condição análoga à de escravo;
i. contra a vida e a dignidade sexual; e
j. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
IV – os que forem declarados indignos do oficialato ou com ele incompatíveis pelo prazo de 08 (oito) anos;
V – os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da decisão;
VI – os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da decisão;
VII – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da eleição;
VIII – os agentes políticos que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da renúncia;

IX – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
X – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
XI – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado, desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 08 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;
XII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
XIII – a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral pelo prazo de 08 (oito) anos após a decisão;
XIV – os Magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos.
Parágrafo único – A vedação prevista no inciso III, alínea "a", deste artigo, não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º - O provimento dos cargos identificados no artigo 1º, *caput*, será precedido de declaração firmada pelo interessado e dirigida à autoridade nomeante atestando que não incide em nenhuma das vedações descritas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 24 de abril de 2012

ELSON BATISTA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C3F7BC77

GABINETE DO PREFEITO
LEI 675/2012

Atualiza o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** no uso de suas atribuições legais Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, fixando-se em R$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais), a partir da data da vigência desta lei, conforme o art. 5º, parágrafo único, da Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo Único - O piso salarial fixado no caput deste artigo terá como base a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de abril de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C1CFC7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 - PROCESSO Nº 017/2012

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 - PROCESSO Nº 017/2012
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE). CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA o presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de 01 (um) veículo 1.0 0 (zero) Km destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município . LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93 e lei 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R$ 98.244,00 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 45 dias consecutivos.

Portalegre/RN, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:9C07A25A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada as 09:00 h do dia 29 de maio de 2012 a Concorrência nº 001/12 referente ao Processo Licitatório nº 024/2012, objetivando a contratação de empresa para construção e reforma de Melhorias Habitacionais neste município. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada na rua Antonio de Freitas, 34 – Centro – Portalegre-RN, no horário de 07:00 às 13:00 ao custo R$ 200,00 (duzentos reais).

PORTALEGRE-RN 26/04/2012.

GENILDO DE FREITAS PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:34551943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

MUNICÍPIO DE PUREZA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O Município de Pureza, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Praça 05 de abril, 180, Centro, Pureza/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de material odontológico, de laboratório e soluções. A sessão

de disputa será no dia **11 de maio de 2012**, às **10:00 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3266-0006. Pureza/RN, 26 de abril de 2012.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:88F10FA7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

MUNICÍPIO DE PUREZA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

Objeto: A Prefeita do Município de Pureza, no uso de suas atribuições, convoca o representante legal da empresa RE Comércio de Material de Construção Serviços e Representações Ltda - ME, para assinatura de Ata de Registro de Preço, referente ao pregão 004/2012, cujo objeto é a aquisição de fardamento, no prazo estipulado no edital de licitação. Pureza/RN, 26 de abril de 2012.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:563275ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019- PREFEITURA

Portaria nº. 019/2012-GP Santana do Matos, 26 de abril de 2012

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 04/03/2007, através deste ato de provimento;

R E S O L V E:

Art.1º-Nomear o Sr. **MARQUES MANOEL LEOCADIO**, portador da Cédula de Identidade nº. **1.705.420**, e inscrita no CPF (MF) de nº. **038.696.334-76**, no cargo efetivo de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**, para uma carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6D970597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 102/2012
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012
OBJETO: Urbanização do Cruzeiro de Santana – 1ª Etapa - zona urbana do Município de Santana do Matos.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 09 horas do dia 15 de maio de 2012, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, em Santana do Matos (RN), no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas de terças-feiras aos sábados.
Santana do Matos (RN), 26 de abril de 2012.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:105AD5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JANEIRO E FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.195.133,15
Previsão Atualizada				17.195.133,15
Receitas Realizadas		2.272.052,32		2.272.052,32
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.095.133,15
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				17.095.133,15
Despesas Empenhadas		4.883.099,15		4.883.099,15
Despesas Liquidadas		2.229.643,37		2.229.643,37
Superávit Orçamentário				42.408,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.883.099,15		4.883.099,15
Despesas Liquidadas		2.229.643,37		2.229.643,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				14.834.879,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)		(b/a)	
Resultado Nominal	-	(87.892,14)		0%
Resultado Primário	-	186.314,57		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR				

PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	491.678,50	25%		31,18%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	425.014,14	60%		72,28%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.180,74	15%		24,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V14.13.95.0265)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6F95B74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 006/2011 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 06/2011

LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	10.471.320,00
Previsão Atualizada da Receita	-	10.741.320,00
Receitas Realizadas	1.911.559,18	8.810.764,34
Saldos em Exercicios Anteriores	305.987,60	295.781,46
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	9.086.200,00
Dotação Atualizada	-	9.086.200,00
Despesas Empenhadas	1.575.266,72	7.134.790,69
Despesas Liquidadas	1.575.266,72	7.134.790,69
Superávit Orçamentário	642.280,06	1.971.755,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.575.266,72	7.134.790,69
Despesas Liquidadas	1.575.266,72	7.134.790,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		6.499.576,85
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Santana do Serido(RN), 31 de janeiro de 2012

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Contabilista Crc 1516/rn

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:65A95D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2012 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**.
DATA DA SESSÃO: 23/03/2012 às 15:00h.
VENCEDOR: AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0004-20
VALOR: R$ 231.720,00 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte reais
São Bento do Norte – RN, 26 de Março de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:06FFCD2A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2012 – Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado nos serviços de hospedagem, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**.**
DATA DA SESSÃO: 26/03/2012 às 14:00h.
RESULTADO: DESERTO

São Bento do Norte – RN, 26 de Março de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:7A08E5FB

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2012 – Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (COZINHAS DAS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS, POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL)..
DATA DA SESSÃO: 26/03/2012 às 16:00h.
VENCEDOR: AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0004-20
VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

São Bento do Norte – RN, 26 de Março de 2012.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:7B6D3AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 016-GPMSF-2012

Prorroga prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2010, realizado em 02 de maio de 2010 e homologado através da Portaria n.º 0167, de 28 de maio de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 37, inciso III da Constituição Federal e também de conformidade com subitem 7.8 do Edital de Convocação, decreta:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2010, realizado em 02 de maio de 2010 pela Prefeitura Municipal de São Fernando para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e homologado em 28 de maio de 2010, pelo período de 02 (dois) anos consecutivo a partir da data de sua homologação.

Art. 2.º - Este de Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 26 de abril de 2012. 54.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Cpf N.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AF466677

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0136-GPMSF-2012 - CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Convoca pessoas aprovadas em concurso público no Município de São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Convocar as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em concurso público em São Fernando/RN, a saber:

I – RAIMUNDO LEOPOLDINO DE MEDEIROS, RG n.º 1.458.826 – SSP/RN, aprovado para o cargo de Agente de Endemias;

II – FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, RG n.º 1.855.342 – SSP/RN, aprovado para o cargo de Agente de Endemias.

Art. 2.º - Os convocados terão até 30 dias para tomarem posse, de conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.

Art. 3.º - A lotação dar-se-á por ato próprio a ser editado posteriormente.

Art. 4.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 26 de abril de 2012. 54.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:221F08DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **043/2012**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de uma reunião ordinária do COSEMSRN (Conselho de Secretários de Saúde do Estado do RN).

RESOLVE

Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 23 de abril de 2012.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de abril de 2012.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Cpf: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:09A391F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **044/2012**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de uma reunião ordinária do COSEMSRN (Conselho de Secretários de Saúde do Estado do RN).

RESOLVE

Designar ALCIDES LUCENA NETO (Coordenador de Administração e Finanças), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 23 de abril de 2012.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de abril de 2012.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Cpf: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:7C90D0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 103/2012, 17 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	17 de abril de 2012	350,00	R$ 350,00

(

TOTAL

R$ 350,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:91B7495D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 104/2012, 20 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½	Natal/RN	20 de abril de 2012	350,00	R$ 175,00

(

TOTAL

R$ 175,00

) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, neste dia 20 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1BEEC665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2012, 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO

Cargo/Função: Procurador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	23 de abril de 2012	250,00	R$250,00

(

TOTAL

R$250,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:74D14D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2012, 23 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	23 de abril de 2012	350,00	R$ 350,00

(

TOTAL

R$ 350,00

) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, neste dia 23 de abril de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:55B3293E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de óculos de grau; Valor global: R$ 5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais); Contratado: Souto Distribuidora de Produtos Óticos Ltda ME (CNPJ: 04.355.247/0001-03); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:077756E0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de veneno para combate ao mosquito da dengue; Valor global: R$ 2.038,30 (Dois mil trinta e oito reais e trinta centavos); Contratado: Comercial Apolo Ltda (CNPJ: 02.440.676/0001-21); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 26 de abril de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:0843A87F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO Nº 007/2009 – GP

TABELA DE DIÁRIAS

FUNÇÃO	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE	ESTADOS DO NORDESTE	NATAL MOSSORÓ/RN	OUTRAS CIDADES DO RN

PREFEITO	500,00	400,00	300,00	150,00
SECRETARIOS	350,00	200,00	150,00	100,00
COORDENADORES	200,00	150,00	100,00	50,00
DEMAIS SERVIDORES	150,00	100,00	60,00	40,00
MOTORISTAS	180,00	140,00	100,00	60,00

São Vicente (RN), 01 de abril de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:1BB33957

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de confecção de próteses odontológicas; Valor global: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); Contratado: Suélio Brasileiro de Araújo (CPF: 343.301.784-00); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 24 de abril de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:7F7C2F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2012

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para contratação temporária objeto do Edital nº 003/2012, através de listagem afixada na sede do Poder Executivo Municipal, em data de 20 de Abril de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios, a qual foi impressa após correção de provas realizada no dia 14 de Abril de 2012, com recursos respondidos até o dia 24 de Abril de 2012, conforme documentos comprobatórios.
Art. 2º - A ordem de chamada será determinada conforme itens 7 e 10 do Edital nº 003/2012, do processo Seletivo para contratação temporária.

Publique e Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz, 26 de Abril de 2012

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF nº 106.234.004-30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:6E1D98A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 250/2012

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal e Federal sediados no município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e organizações não governamentais – ONG – que apoia as atividades da Defesa Civil em caráter voluntária. A participação das lideranças comunitárias e de representantes dos Poderes Judiciário. E Legislativo contribui para aumentar a representativa do Conselho.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Março de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:4A3E590C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2012

Regulamenta a Lei nº 250 de 02 de Março de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não - governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário;
- Representante da EMATER;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Representante da Associação de Proteção a Assistência a Maternidade e a Infância;
- Representante da Igreja Católica;
- Representante da Igreja Evangélica;
- Representante da Associação dos Produtores de Frutas de Tenente Laurentino Cruz.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Março de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:6C84090B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2012

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5°da Lei nº 250 de 02 de Março de 2012 e Decreto nº 015 de 26 de Março de 2012, pela presente.
Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Coordenador – Gildanyr Freitas de Medeiros
Secretário – José Edson da Silva
Setor Técnico – Lupércio Brandão Fernandes
Setor Operativo – Airton Laurentino de Medeiros Neto

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Abril de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:A233EA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2012

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8° da Lei nº 250 de 02 de Março de 2012 e Decreto nº 015 de 26 de Março de 2012, pela presente.
Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
I - Representante da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
JOSÉ EDSON DA SILVA
II - Representante da Secretaria de Saúde:
MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
III - Representante da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:
MARLUCE PEREIRA LIMA
IV - Representante da EMATER:
LUIZ RIBEIRO DE MELO
V - Representante da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN:
TOMAZ ARAÚJO CRUZ
VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tenente Laurentino Cruz/RN:
JOÃO JOSÉ DE MACÊDO
VII - Representante da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância:
Maria Aparecida de Souza Fernandes
VIII - Representante da Igreja Católica
FRANCISCO ERIVAN PEREIRA DE SOUZA.
IX - Representante da Igreja Evangélica:
JOSIVAN DA SILVA LOPES
X - Representante da Associação dos Produtores de Frutas de Tenente Laurentino Cruz/RN:
KARYDJA SOARES BEZERRA
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Abril de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:1E3EEA07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2012

Declara em situação de emergência, como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, a situação anormal provocada pela falta de chuvas no município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando a não ocorrência ou reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período compreendido entre os meses de outubro de 2011 a Abril de 2012.

Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

Considerando que a administração municipal já vendo sendo demandada frequentemente para solucionar as consequências desta situação em diversos pontos da zona rural, onde há concentração mais numerosa de habitantes;

Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

Considerando, finalmente, o relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Tenente Laurentino Cruz, no qual atesta a real situação de emergência ocasionada pela falta de chuva no município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

D E C R E T A

Art. 1º - É declarada situação de emergência, como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, a situação anormal provocada pela falta de chuvas na zona rural do Município.

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput:

I – abrange toda a zona rural do Município;

II – tem vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, se persistirem as conseqüências.

Art. 2º - Fica convocada a mobilização da Comissão Municipal de Defesa Civil, à qual é atribuída:

I – a elaboração e execução do plano de assistência, compreendendo, dentre outras ações, o fornecimento de água potável; a regularidade de funcionamento dos serviços públicos essenciais na zona rural; a execução de serviços de apoio à produção agrícola e pecuária; e a distribuição de meios de subsistência às famílias devidamente identificadas como deles necessitadas;

II – o recrutamento de voluntários para colaborar nas ações a que se refere o inciso anterior.

Parágrafo Único – Sem prejuízo de suas atribuições de rotina, ficam todas as Secretarias Municipais incumbidas de atender com prioridade as ações do plano de assistência de que trata o inciso I.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz, 25 de Abril de 2012.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:305580A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO de LOCAÇÃO DE IMOVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Fernanda Dantas de Oliveira, CPF: 068.898.684-63
Objeto do Contrato: Contratação de locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Luiza Cirino da Silva, na Vila Assis Chateubriand, Zona Rural do Município de Touros- RN.
Justificativa do Contrato: o motivo da Locação é por tempo determinado, pois a sede da mesma encontra-se em reforma e Ampliação.
VIGÊNCIA: 01/03/2012 à 30/06/2012.
Valor mensal: R$ 450,00 (quatrocentos reais)
Valor Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Fernanda Dantas de Oliveira

Touros- RN, 01 de março de 2012

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:AFF804FF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO de LOCAÇÃO DE IMOVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Marcilane Soares do Nascimento, CPF: 059.055.934-69
Objeto do Contrato: Contratação de locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Luiz Gomes de Oliveira, em Boqueirão -Zona Rural do Município de Touros- RN.
Justificativa do Contrato: o motivo da Locação é por tempo determinado, pois a sede da mesma encontra-se em reforma e Ampliação.
VIGÊNCIA: 02/04/2012 à 29/09/2012.
Valor mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Marcilane Soares do Nascimento

Touros- RN, 02 de abril de 2012

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:E845CAE4

GABINETE
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros- RN, Fundo Municipal de Saúde de Touros- RN- CNPJ: 08.234.155/0002-85
Contratado: Banda Tsunami, representada por Ivan Candido de Lima CPF: 089.441.944-75
OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Tsunami, para a realização de Show musical, na Inauguração do Posto de Saúde de Touros (Largo de nossa Senhora)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 23/04/2012 À 30/04/2012
DATA DO EVENTO: 27/04/2012
PELA CONTRATANTE: Francisca Pereira de Araújo (Secretaria Municipal de Saúde de Touros-RN e Gestora do Fundo Municipal de Saúde)
PELO CONTRATADO: Ivan Candido de Lima (Banda Tsunami)

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:2750A870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 017/2012 – **PROCESSO** Nº 0025/2012
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em defensoria publica junto a Prefeitura Municipal de Upanema.
LICITANTE VENCEDOR: Ana Patrícia de Oliveira Freire, CPF Nº 049.970.224-70, com sede na Rua Bianor do Lago Camara, nº 9, Nova Betânia, CEP. 59.607-480, Mossoro/RN.
VALOR: R$ 31,600,00 (trinta e um mil seiscentos reais).
Homologo a Licitação na forma da Lei n° 8.666/93 – MARIA STELLA FREIRE DA COSTA – Prefeita Municipal.
Upanema/RN, Em 26 de Abril de 2012

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:FE63780C

PREGÃO
PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO

Após a apreciação da solicitação e diante os cumprimentos de todas as formalidades legais por parte da empresa, em relação ao Processo 029/2012 Pregão 007/2012, à comissao de pregão demonstra irresignação ao edital no tocante à especificação do objeto do certame. Não acatamos o pedido de impugnação perante o parecer juridico anexado nesse processo. O processo do pregão realizar-se-à no dia 07/05/2012 às 14h00m na sala do pregoeiro situada na rua João Francisco, centro, Upanema-RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:74A1EA07

PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2012 – PROCESSO N° 0028/2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 006/2012, cujo finalidade é a Aquisição de Caminhão com basculante para as ações do sistema de resíduos sólidos do Município de Upanema-RN, as seguintes empresas: JR COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA, CNPJ Nº 05.349.858/0001-80, com sede a Rod. BR 101, nº 533, Parque Industrial, CEP 59.149-206 – Parnamirim/RN, vencedora do certame, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 006/2012, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os

seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores. Upanema/RN, em 26 de abril de 2012 –

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:F9AECD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 017/2012 – PROCESSO Nº 0025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: Ana Patrícia de Oliveira Freire, CPF Nº 049.970.224-70, com sede na Rua Bianor do Lago Camara, nº 9, Nova Betânia, CEP. 59.607-480, Mossoro/RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em defensoria publica junto a Prefeitura Municipal de Upanema.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 31,600,00 (trinta e um mil seiscentos reais).

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:D3C081D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2012

Enquadramento de Professores da Rede Municipal de Ensino deste Município.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 689/2011 696/2012 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Florânia, decreta e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam enquadrados os Professores abaixo relacionados, de conformidade com as Leis nº. 689/2011 e 696/2012,

SERVIDOR	MAT.	TEMPO PARA INC.	TEMPO EFETIVO	TOTAL TEMPO	NÍVEL	MUDANÇA DE NÍVEL
Deusdete Palhares	543	4a 7m 23d	4a 9m 3d	9a 4m 26d	PME II – A	PME II – B
Divonete Pereira Cruz	458	2a 14d	4a 9m 1d	6a 9m 15d	PME II - A	PME II – B
Francisco das Chagas Guedes de Azevedo	288	4a 9m 28d	14a 5m 15d	19a 3m 13d	PME III – C	PME III – D
Gilzete Maria de Medeiros	278	4a 2m 13d	14a 7m	18a 9m 13d	PME II – C	PME II – D
Jeanne Crisóstomo	404	1a 10m 27d	4a 8m 29d	6a 7m 26d	PME III – A	PME III – B
Josefa Soares da Silva	424	1a 10m 27d	4a 18d	5a 11m 15d	PME I – A	PME I – B
Julineide Araújo de Medeiros	217	2a 9m 27d	14a 7m	17a 4m 27d	PME III – C	PME III – D
Maria Aparecida R. da Silva	426	3a 8m 5d	4a 7m 14d	8a 3m 19d	PME I – A	PME I – B
Maria da Guia de Oliveira	149	5a 6m 13d	14a 7m 1d	20a 1m 14d	PME II – D	PME II – E
Maria da Solidade Damasceno	156	3a 1m 29d	26a 9m 16d	29a 11m 15d	PME II – F	PME II – F
Maria de Fátima Silva	174	11a 7m 19d	11a 6m 17d	23a 2m 6d	PME I – C	PME I – E
Maria José dos Santos	385	2a 1m	1a 8m 25d	3a 9m 25d	PME II – A	-
Rivanda T. de Araújo	232	9m 29d	25a 16d	25a 10m 15d	PME II – E	PME II – F
Sérgio Medeiros dos Santos	246	7a 7m 2d	14a 5m 12d	22a 14d	PME II – C	PME II – E

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de abril de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:29DFD530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP 010/2012

MUNICÍPIO DE PUREZA
EXTRATO DA ARP 010/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de fardamento.
Razão Social: J. Edmilson da Silva. CNPJ: 13.428.265/0001-37. Endereço: Rua Tenente Souza, 144, Pajuçara, Natal/RN. Telefone: (84) 3663-1115.

LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Vl. Unit.(R$)
1	CALÇA, MATERIAL ELANCA, TAM. ÚNICO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, LOGOMARCA NA PERNA EM QUATRO CORES - GRUPO DE CAPOEIRA (PETI/PRO JOVEM)	UNID.	150	20,00
2	CALÇA, MATERIAL ELANCA, TAM. ÚNICO, COR PRETA E CORES DO OLODUM, COM ELÁSTICO NA CINTURA, LOGOMARCA NA PERNA - GRUPO DE CAPOEIRA (PETI/PRO JOVEM)	UNID.	20	20,00
3	CAMISETA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM ESTAMPA NA FRENTE E LOGOMARCA NAS COSTAS - GRUPO DE CAPOEIRA (PETI/PRO JOVEM)	UNID.	150	10,00
4	CAMISETA 100% ALGODÃO, COR VERMELHA, COM ESTAMPA NA FRENTE E LOGOMARCA NAS COSTAS - GRUPO DE	UNID.	100	10,00

	CAPOEIRA (PETI/PRO JOVEM)			
5	CAMISETA100 % ALGODÃO, COR BRANCA, COM ESTAMPARIA NA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTAS - EVENTOS	UNID.	3000	13,00
6	CAMISETA 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, GOLA SANFONADA AZUL, COM ESTAMPA NA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTAS, TAMANHOS P, M, G E XG - GRUPO DE IDOSOS	Und.	200	10,00
7	CAMISETA, MATERIAL ELANQUINHA, COLORIDA, COM ESTAMPARIAS, TAMAMHO ADULTO - CARNAVAL DO GRUPO DE IDOSOS.	Und.	200	10,00
8	BONÉ, MATERIAL BRIM, COR AZUL, COM ESTAMPA NA FRENTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DOS LADOS, TAMANHO ADULTO - GRUPO DE IDOSOS	Und.	200	9,50
9	CAMISA MASCULINA, MATERIAL PIQUÊ, TIPO PÓLO, MODELO GOLA PÓLO COM PEITILHO, FECHAMENTO COM BOTÃO, ACABAMENTO MANGA RIBANA, TAMANHOS P,M, G E XG, COM SÍMBOLO NA FRENTE E LOGOMARCA NAS COSTAS - GRUPO DE IDOSOS	Und.	10	40,00
10	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA 100% ALGODÃO, GOLA EM TECIDO SANFONADO. TAMANHOS P, M, E G, EM MODELAGEM INFANTIL, COM SÍMBOLO DO PETI NO PEITO DIREITO, E LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTAS - FARDAMENTO PETI	Und.	850	10,00
11	BERMUDA, MATERIAL ELANCA, MODELO COM BOLSO, TIPO BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO, TAMANHOS P, M E G EM MODELAGEM INFANTIL, SEM ESTAMPA - FARDAMENTO PETI	Und.	850	10,00
12	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA 100% ALGODÃO, GOLA EM TECIDO SANFONADO. TAMANHOS P, M, E G, EM MODELAGEM INFANTO-JUVENIL, COM SÍMBOLO DO PRO JOVEM NO PEITO DIREITO, E LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS COSTAS - FARDAMENTO PRO JOVEM	Und.	150	10,00
13	CALÇA, MATERIAL ELANCA, TAMANHOS P, M, G E XG, COR BRANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA - FARDAMENTO PRO JOVEM	Und.	150	20,00
14	CAMISETA, MATERIAL ELANQUINHA, COLORIDA, COM ESTAMPARIAS, TAMAMHO ADULTO - CARNAVAL DO PRO JOVEM	Und.	100	10,00

LOTE IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Vl. Unit.**
1	BERMUDA, MATERIAL BRIM LEVE, MODELO COM BOLSO LATERAL E TRASEIRO, ESTRUTURA SEM ESTAMPA, COR AMARELO OURO TAMANHOS, TIPO FARDAMENTO GARI (Nº 38 - 8 UNID, Nº 40 - 18 UNID, Nº 42 - 14 UNID, Nº 46 - 2 UNID, Nº 48 - 02 UNID)	UND	44	20,00
2	CAMISA, MATERIAL BRIM LEVE, GOLA "V", MANGA CURTA, NA COR AMARELO OURO, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS, PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA, TIPO FARDAMENTO PARA GARI, TAMANHOS (M - 18 UNID, G - 26 UNID)	UND	44	20,00
3	CHAPÉU, COR AMARELO COM ABA E BOTÕES LATERAIS, COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO, PINTURA NA FRENTE E FUNDO. TIPO FARDAMENTO PARA GARI	UND	44	10,00
4	BOTA FABRICADA EM PVC, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES DE COR ESCURA, DE PREFERÊNCIA PRETA, COM CANO ¾ E SOLADO ANTIDERRAPANTE, TIPO FARDAMENTO PARA GARI, TAMANHOS (Nº 38 - 10 UNID, Nº 39 - 02 UNID, Nº 40 - 12 UNID, Nº 41 - 10 UNID, Nº 42 - 06 UNID, Nº 44 - 04 UNID.)	UND	44	10,00

Obs. Todos os itens são da marca TOP FARDAS.

Pureza/RN, 22 de março de 2012.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:C5B6021D

